PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00242/53

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 14/10/1953
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

SUPLEMENTA VERBAS._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica aberto no corrente exercício o crédito Suplementar de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), aos seguintes códigos do orçamento Vigente:

a) 8.02.3 - Material Combustivel p/ o carro oficial...cr$ 20.000,00
b) 8.04.3 - Impressos e Material de Expediente.....cr$ 75.000,00
c) 8.07.2 - Aquisicao de móveis e Utensilios.....cr$ 5.000,00
d) 8.09.2 - Aquisicao de móveis e Utensilios.....cr$ 5.000,00
e) 8.10.2 - Aquisicao de móveis e Utensilios.....cr$ 15.000,00
f) 8.80.3 - Material e Comb. p/ Autos Dir.Obras.....cr$ 15.000,00
g) 8.85.3 - Material e comb. p/ limpeza Pública.....cr$ 20.000,00
h) 8.87.4 - conservaçãoo e Asseio dos Proprios Munic...cr$ 45.000,00
i) 8.87.4 - I - Obras Novas - Outras Obras.....cr$ 200.000,00
j) 8.99.4 - VIII - Sepultamento de Indigentes.....cr$ 25.000,00
k) 8.99.4 - XIV - Despezas Imprevistas.....cr$ 25.000,00

Art. 2o - Constitui recurso para abertura dos créditos acima referente as anulações das seguintes verbas:

a) - 8.87.4.- C - Para construção do Mercado de Parnamirim Cr$ 150.000,00
b) - 8.87.4.- E - Inicio da construção do Mercado das Rocas " 200.000,00
c) - 8.13.2 - Aquisicao de Pesos e balanças..... " 70.000,00
d) - 8.74.3 - Amortização e Resgate..... " 30.000,00

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 14 de outubro de 1953.

Dr. CRESO BEZERRA DE MELO
P R E F E I T O

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João AGUIAR DE AMORIM GUIMARAES
Secretário de Financas